



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 176/2017

“Regulamenta o controle de frequência e jornada de trabalho dos servidores e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas nas Leis Municipais, especialmente no que se refere à frequência e jornada de trabalho dos funcionários públicos;

Considerando o Memorando nº 03/2017, emitido pelo Controle Interno Municipal;

Considerando a necessidade de designação formal de funcionário responsável em cada setor para acompanhamento diário das jornadas individuais dos funcionários públicos;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores constantes do quadro abaixo para efetuarem o acompanhamento diário da frequência e jornada de trabalho dos funcionários que se encontram laborando sob suas responsabilidades:

	Servidor	Setor
1	Jéssica Mayara Couto Henriques	Unidade Básica Saúde
2	José Leis Barbosa	Agricultura
3	José Maria Moreira	Assistência Social
4	José Valmir Santana	Obras
5	Joseany Amaral Rodrigues	Saúde
6	Maria Isabel Henriques Simões	Educação
7	Sandro Eduardo de Paiva	Administração





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os servidores indicados no Art. 1º deverão providenciar o meio próprio e hábil a atestar a frequência e jornada de trabalho dos servidores sob suas responsabilidades, quer seja por meio de lançamento em registro manual ou automático.

Art. 3º Os registros devidamente atestados pelo servidor responsável, com os devidos apontamentos, deverão ser entregues impreterivelmente até o vigésimo segundo dia de cada mês para fins de lançamento na folha de pagamento.

Parágrafo Único – A entrega dos registros fora do prazo constante do caput deste artigo, poderá implicar na ausência de lançamento dos devidos apontamentos na folha de pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova- MG, 9 de outubro de 2017

*Adelmo de Rezende Moreira*  
ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

